

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

## Expediente

ATO PMMG Nº 01/18
REVOGAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como ORDENA-DORESde DespesaS nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250054 - COMAVE	SUBSTITUTO	101.058-6	CEL PM RODRIGO SOUSA RODRIGUES	808.230.506-10	31/12/2017
1250013 – CTT	SUBSTITUTO	118.743-4	TEN CEL PM PATRICIA NORONHA	906.378.446-53	27/12/2017

DESIGNAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DESIGNA os militares abaixo relacionados, para atuarem como ORDENADORES de DespesaS nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250054 - COMAVE	SUBSTITUTO	106.778-4	TEN CEL PM JULIANO MESSIAS DA SILVA	821.670.286-87	01/01/2018
1250013 - CTT	SUBSTITUTO	106.684-4	MAJ PM CHARLES CLEMENCIUS DINIZ TEIXIERA	731.465.016-00	28/12/2017

REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como ResponsáveIS TécnicoS nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	Nº PM	NOME	CPF	SAÍDA
1250013 – CTT	TITULAR	106.684-4	MAJ PM CHARLES CLEMENCIUS DINIZ TEIXIERA	731.465.016-00	31/12/2017
1250016 - CODONT	SUBSTITUTO	073.645-4	SUBTEN PM MESSIAS ANTONIO HOSKEN	011.807.406-70	31/12/2017

DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DESIGNA os militares abaixo relacionados, para atuarem como ResponsáveIS Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	Nº PM	NOME	CPF	ENTRADA
1250013 – CTT	TITULAR	130.966-5	CAP PM ALINE GERMANIO DE SOUZA	046.554.116-00	04/01/2018
1250016 - CODONT	SUBSTITUTO	091.691-6	2º TEN PM RITA DE CÁSSIA DE PAULA SOUZA	574.226.996 - 04	01/01/2018

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018.
HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CEL PM
COMANDANTE GERAL

**09 1048506 - 1**

#### REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE

I - de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por incapacidade Física Definitiva e Plenamente o seguinte Praça:

-n. 099.876-5, 2º Sargento PM QPR Ademar Lima de Sousa, CPF n. 671.869.986-15, partir de 28/06/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 51, de 28/06/2017.

**09 1048207 - 1**

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG Nº 133/2018

- Dispõe sobre a progressão após conclusão do estágio probatório de servidor do Grupo de Atividade de Seguridade Social, de que trata a Lei 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

O Diretor-Geral do IPSM, no uso da atribuição legal, resolve:

Art. 2º - Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivos das carreiras do grupo de atividades de seguridade social do Poder Executivo nos termos do Art. 18 da Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados nos anexos desta Portaria.

Anexo I – Cargo: Assistente Técnico de Seguridade Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na tabela do anexo.

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2018.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor Geral

Anexo I – PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Atual progressão		Nova progressão		Vigência
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Marina Lopes Orfão Morais	700163-0	ATSS	I	A	I	B	08/12/2017
Patricia Lobão Pereira	700160-6	ATSS	I	A	I	B	25/11/2017

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor Geral

**09 1048632 - 1**

PORTARIA DG Nº 134/2018

- Substitui membros da Comissão de Avaliação Permanente de Documentos de Arquivo- CPAD

O Diretor-Geral do IPSM, no uso da atribuição legal, resolve:

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

## Expediente

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do §24º do art.36 da CE/1989, ao servidor: Masp.294.642-4, José Roberto Pereira, a partir de 03/01/2018, aposentadoria integral.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores: Masp.275.911-6, Ezio Henrique Ribeiro, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq. Masp.352.158-0, Valdez Macedo Araújo, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie-Retificação
Retifica ao MG de 28/12/2016; Masp.294.842-0, Jair Lopes da Costa Filho. Onde se lê: 06 meses sendo: 03 meses do 01ºqq e 03 meses do 02ºqq; Leia-se: 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.

**09 1048617 - 1**

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão
Concede o benefício da gratificação de incentivo ao exercicio continuado com base no art.118 da Lei Complementar nº129/13, aos servidores: Masp.340.962-0, Dilson Itamar de Carvalho, a partir de 26/12/2017. Masp.341.588-2, Alexandre José Santos de Pinho, a partir de 26/12/2017. Masp.343.738-1, André Luiz de Melo, a partir de 21/12/2017. Masp.344.136-7, Roberto Áureo Menezes Barbosa, a partir de 20/12/2017. Masp.349.992-8, Roberto Fonseca de Melo, a partir de 26/12/2017.

Abono de Permanência-Concessão
Concede abono de permanência com base no § 19 do art.40 da Constituição Federal de 1989, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor: Masp.350.004-8, Teofani Koslides Mitre, a partir de 27/11/2017.

Quinquênio Administrativo-Retificação
Retifica ao MG de 21/12/1991, referente ao 3ºqq; Masp.929.258-2, Eliane Sanches Silva Swerts. Onde se lê: a partir de 21/12/1991; Leia-se: a partir de 19/10/1992.

Retifica ao MG de 12/04/1997, referente ao 4ºqq; Masp.929.258-2, Eliane Sanches Silva Swerts. Onde se lê: a partir de 17/01/1997; Leia-se: a partir de 14/12/1997.

Retifica ao MG de 13/04/2007, referente ao 5ºqq; Masp.929.258-2, Eliane Sanches Silva Swerts. Onde se lê: a partir de 13/03/2002; Leia-se: a partir de 11/06/2013.

Quinquênio Administrativo-Cancelamento
Cancela a publicação ao MG de 13/04/2007, referente ao 6ºqq; o 7ºqq referente ao MG de 27/10/2012, com base do art. 47 da Lei Complementar nº64/2002, com redação pelo art.1º da LC nº70, de 30/07/2003; Masp.929.258-2, Eliane Sanches Silva Swerts. Motivo: Por ter computado indevidamente o tempo de serviço em que a servidora esteve a disposição junto ao Tribunal Regional do Trabalho/3ªRegião.

Adicional por tempo de serviço-Cancelamento
Cancela a publicação ao MG de 13/04/2007, Masp.929.258-2, Eliane Sanches Silva Swerts. Motivo: Por ter computado indevidamente o tempo de serviço em que a servidora esteve a disposição junto ao Tribunal Regional do Trabalho/3ªRegião. Marcelo Augusto Couto Delegado Geral de Polícia Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal Leícia Baptista Gomboge Reis Delegada Geral de Polícia Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

**08 1048161 - 1**

#### CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

Portaria nº 001/CGPC/2018
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando a manifestação levada a efeito nos autos do Protocolo nº 242.398/CGPC/2017; Resolve; 1) Revogar a Portaria nº 189/CGPC/2017, datada de 08/08/17 e publicada no “Boletim Interno” e no “Minas Gerais” de 10/08/17, que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 242.398/CGPC/2017 Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado-Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 002/CGPC/2018
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que o Protocolo nº 242.398/CGPC/2017, e, supostos, resíduos disciplinares narrados nos autos da denúncia nº 0467063-75.2017, noticiam que os servidores G.M.S.F., Investigador de Polícia II, Nível III, Masp 668.047-4; R.M.S., Investigador de Polícia II, Nível II, Masp 975.719-6; R.G.M, Investigador de Polícia II, Nível II, Masp 1.112.945-9; L.G.R.C, Investigador de Polícia II, Nível I, Masp 1.174.094-1; H.S.P, Investigador de Polícia II, Nível I, Masp 1.242.063-4; P.E.O.S, Investigador de Polícia II, Nível I, Masp 1.242.846-2; e F.F.D.J, Investigador de Polícia II, Nível I, Masp 1.242.114-5 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 143 c/c art. 144, inciso III; c/c art. 149; art. 150, incisos VI, XV, XXIII, XXV e XXX; art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; c/c art.158, inciso II; c/c art.159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de Demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve: I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores; II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nivel Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado-Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 003/CGPC/2018
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a cópia integral dos autos protocolizada nesta CGPC sob o nº 246.086/CGPC/2017, e, supostos, resíduos disciplinares narrados nos autos da denúncia nº 0471628-82.2017, noticiam que os servidores C.D.R., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, Masp 294.166-4; R.M.S., Investigador de Polícia II, Nivel II, Masp 975.719-6; L.J.G, Investigador de Polícia II, Nivel II, Masp 1.112.945-9; L.G.R.C, Investigador de Polícia II, Nivel I, Masp 1.242.063-4; P.E.O.S, Investigador de Polícia II, Nivel I, Masp 1.242.846-2; e L.G.K.M, Escrivão de Polícia II, Nivel I, Masp 1.189.154-6 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 143 c/c art. 144, inciso III; c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXX; art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; c/c art.158 inciso II; c/c art.159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de Demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve: I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nivel Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado-Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 003/CGPC/2018
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a cópia integral dos autos protocolizada nesta CGPC sob o nº 246.086/CGPC/2017, e, supostos, resíduos disciplinares narrados nos autos da denúncia nº 0471628-82.2017, noticiam que os servidores C.D.R., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, Masp 294.166-4; R.M.S., Investigador de Polícia II, Nivel II, Masp 975.719-6; L.J.G, Investigador de Polícia II, Nivel II, Masp 1.112.945-9; L.G.R.C, Investigador de Polícia II, Nivel I, Masp 1.242.063-4; P.E.O.S, Investigador de Polícia II, Nivel I, Masp 1.242.846-2; e L.G.K.M, Escrivão de Polícia II, Nivel I, Masp 1.189.154-6 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 143 c/c art. 144, inciso III; c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXX; art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; c/c art.158 inciso II; c/c art.159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de Demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve: I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nivel Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado-Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 004/CGPC/2018
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a cópia integral dos autos protocolizada nesta CGPC sob o nº 246.088/CGPC/2017, e, supostos, resíduos disciplinares narrados nos autos da denúncia nº 0471602-84.2017, noticiam que os servidores C.D.R., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, Masp 294.166-4; H.S.P, Investigador de Polícia II, Nivel I, Masp 1.242.063-4; e L.G.K.M, Escrivão de Polícia II, Nivel I, Masp 1.189.154-6; praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 143 c/c art. 144, inciso III; c/c art. 149; art. 150, incisos XV, XXIII e XXX; art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; c/c art.158 inciso II; c/c art.159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de Demissão;

Considerando constar ainda do referido procedimento que os servidores L.J.G, Investigador de Polícia II, Nivel II, Masp 1.061.122-6; L.G.R.C, Investigador de Polícia II, Nivel I, Masp 1.174.094-1; e P.E.O.S, Investigador de Polícia II, Nivel I, Masp 1.242.846-2, praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 143 c/c art. 144, inciso III; c/c art. 149; art. 150, incisos VI, XV, XXIII, XXV e XXX; art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; c/c art.158 inciso II; c/c art.159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de Demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve: I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nivel Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado-Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo n.º: 177.633/2015.
Acusado: Leonardo Paulucci Amaral, Investigador de Polícia II, Nivel II, Masp 1.061.197-8.

Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III, c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos IV e XXIII; artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV, c/c artigo 158, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.406/69. O Corregedor-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, não acolheu a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, por insuficiência de provas, em analogia ao art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado-Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Processo Administrativo: 001/2018
Por meio deste, a Delegada de Polícia Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG nº 037/2005, instaura o processo administrativo nº 001/2018 em relação ao servidor S.D.N., Masp 284.515-4, com o objetivo de apurar eventual débito decorrente de retificação de quinquênios (conforme informação nº 172/Aposentadoria/DAPP/2017).

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2017. Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Processo Administrativo: 078/2017
A Delegada de Polícia Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima afasta a pretensão estatal, visto que não foram recebidos valores acima do teto constitucional. Desta forma, seja o servidor J.A.L. Masp 68.000-9 notificado sobre o encerramento do presente processo administrativo. Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2018.

Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Portaria Nº 158/2017/DA/SPGF/PCMG
A Diretora de Aquisições, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do inciso “I” do Art. 7º da Lei Estadual nº14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Resolve: Art. 1º Designar os servidores, para exercercem a função de Pregoeiros e Suplentes, nos seguintes Processos: Pregoeiro - Fábio de Paula Tourinho, Investigador de Polícia, Masp: 1.356.817-5; Suplente - Renata Mendes, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp: 1.351.928-5.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
402/2017	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de Alem Paraíba/MG.	24/01/2018 às 09:30

Pregoeiro - Carlos Vinicius de Barros, Investigador de Polícia, Masp: 1.115.352-5; Suplente - Renata Mendes, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp: 1.351.928-5.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
417/2017	Contratação de fornecedor(es) de combustível(eis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(ais) do município de Novo Cruzeiro/MG.	24/01/2018 às 09:30

Art. 2º Ficam designados para constituírem a Equipe de Apoio ao(s) Pregoeiro(s), os seguintes servidores:

I - Hebert Amaro Aurélio Souza, Investigador da Polícia, Masp: 1.413.357-3;
II - Izabela Fernanda Pугirá Teixeira/ Téc. Assistente da Polícia Civil, Masp: 1.352.371-7;
III - Priscila de Freitas Turibio, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp: 1.351.890-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se. Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2018. Bianca Landau Braille Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

**08 1048164 - 1**